



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

**REQUERIMENTO N° DE - CCT**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Subcomissão Permanente, composta de 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes, com o objetivo de propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Pantanal, reconhecido como Patrimônio Nacional pela Constituição Federal e Reserva da Biosfera pela UNESCO, é a maior planície alagável tropical do mundo. Esse bioma abriga uma biodiversidade única, com milhares de espécies de flora e de fauna, muitas delas endêmicas ou ameaçadas de extinção. Além de seu valor ecológico insubstituível, essa região desempenha um papel importante na regulação do clima, na manutenção de recursos hídricos e na sustentação de atividades econômicas essenciais, como a agropecuária, o turismo e a pesca.

No entanto, o Pantanal enfrenta desafios sem precedentes: as mudanças climáticas (com secas e incêndios recordes), o avanço de práticas agropecuárias insustentáveis, a degradação de habitats e a falta de integração



entre políticas públicas e conhecimento científico. Essas ameaças exigem respostas urgentes e inovadoras, que sejam capazes de harmonizar a conservação ambiental com o desenvolvimento socioeconômico da região.

A criação desta **Subcomissão de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável do Pantanal** justifica-se pela necessidade de:

1. **Fortalecer a base científica para políticas públicas:** A ciência é a ferramenta mais eficaz para entender os impactos das mudanças climáticas, monitorar a biodiversidade e desenvolver tecnologias adaptativas. A Subcomissão permitirá articular pesquisas e dados técnicos para embasar legislações e programas que combatam ameaças como incêndios, erosão de solos e perda de espécies.
2. **Promover tecnologias sustentáveis:** Inovações em agricultura de baixo carbono, sistemas de alerta precoce para desastres, manejo integrado de água e de energia renovável podem transformar a produção rural, de modo a reduzir pressões sobre o ecossistema. A bioeconomia, com aproveitamento sustentável de recursos naturais (como plantas medicinais e turismo ecológico), oferece oportunidades econômicas que se coadunam à preservação.
3. **Integrar atores e recursos:** A Subcomissão servirá como fórum para unir governo, academia, setor privado, agronegócio, comunidades tradicionais e organizações ambientais, o que garante que as soluções propostas sejam inclusivas e adaptadas à realidade local. Isso inclui o diálogo com povos indígenas e com ribeirinhos, detentores de conhecimento ancestral sobre o bioma.
4. **Antecipar crises e mitigar riscos:** A experiência recente de incêndios catastróficos (como em 2024) evidenciou a falta de infraestrutura tecnológica e de planejamento preventivo. A



Subcomissão pode propor sistemas tecnológicos de inteligência artificial para monitoramento em tempo real, além de políticas de restauração de áreas degradadas.

5. **Posicionar o Brasil como líder em sustentabilidade:** A conservação do Pantanal é estratégica para o cumprimento de acordos internacionais (Acordo de Paris e as Metas de Biodiversidade da ONU). Por sua vez, reforça a imagem do país como potência ambiental e atrai investimentos verdes globais, fortalecendo, dessa forma, a economia do País.

Em síntese, a criação da **Subcomissão de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável do Pantanal** é uma medida relevante para garantir a proteção e o desenvolvimento sustentável deste bioma vital. Com a integração de ciência, tecnologia e inovação, é possível enfrentar os desafios ambientais e socioeconômicos, de maneira a promover um futuro sustentável para o Pantanal e para suas comunidades.

Sala da Comissão, 9 de abril de 2025.

**Senador Wellington Fagundes  
(PL - MT)  
Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda**



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5946991101>